



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2023 – CRF/SE

Anos

CRFSE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE



PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL - 2023

1 - DIRETORIA

Presidente	<i>Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira</i>
Vice-Presidente	<i>Dr. Lysandro Pinto Borges</i>
Secretário Geral	<i>Dr.º Simony da Mota Soares</i>
Tesoureiro	<i>Dr. Daniel Andrade de Oliveira</i>

2 – ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

Nome do Gerente de Fiscalização	Não possui	
Nome do Coordenador de fiscalização	<i>Dr. Lysandro Pinto Borges</i>	
Nome dos fiscais em serviço interno	Não possui	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	<i>Antonio Vital Souza Cerqueira Junior</i> <i>Hayslan Alves de Jesus</i>	
Nome dos auxiliares administrativos	<i>André Luiz Rocha Melo Rezende</i>	
	Número de computadores	04
Recursos físicos	Número de terminais telefônicos	02
	Número de impressoras	01
	Número de kits da FEM	02
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	00
	Locado	02

3 – LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede	02
Fiscais lotados nas seccionais	Não possui
Fiscais lotados em outras localidades	Não possui

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1 – REFERENTES A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDA PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS

Farmácia sem manipulação ou drogaria	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Farmácia com manipulação	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Farmácia pública	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Farmácia hospitalar pública	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Farmácia hospitalar privada	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Farmácia privativa de clínicas e similares	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Laboratório de análises clínicas público	o estabelecimento deverá ter farmacêutico responsável técnico homologado no CRF/SE
Laboratório de análises clínicas privado	o estabelecimento deverá ter farmacêutico responsável técnico homologado no CRF/SE
Posto de coleta	o estabelecimento deverá ter farmacêutico responsável técnico homologado no CRF
Distribuidora de medicamentos	Assistência Farmacêutica Plena – Lei nº 13.021/2014
Outras distribuidoras	Assistência farmacêutica mínima de 5 horas semanais, conforme Resolução 515/09 do CFF
Indústrias farmacêuticas	Assistência farmacêutica mínima de 8 horas diárias, em horário comercial



Outras indústrias	Assistência farmacêutica mínima de 4 horas diárias, em horário comercial.
Importadora de medicamentos	Assistência farmacêutica mínima de 2 horas diárias, em horário comercial.
Outras atividades farmacêuticas	Assistência conforme legislação específica
Operador logístico de medicamentos	Assistência farmacêutica plena – Lei nº13.021/2014.
Outros operadores logísticos	Assistência farmacêutica mínima de 4 horas diárias.
Consultórios de saúde estética	Assistência farmacêutica, durante todo o horário de atendimento.
Consultórios de acupuntura	Assistência farmacêutica, durante todo o horário de atendimento.
Consultórios Farmacêutico	Assistência farmacêutica, durante todo o horário de atendimento.

4.2 REFERENTE A ASSISTENCIA FARMACEUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES.

Número máximo permitido de direções técnicas (DT), por tipo de estabelecimento.	Nos termos do artigo 20 da Lei 5.991/1973, a cada farmacêutico será permitido exercer a direção técnica de, no máximo, duas (2) farmácias, sendo uma comercial e uma hospitalar, sendo que, de acordo com a Súmula 413 do STJ, o farmacêutico pode acumular a responsabilidade técnica por uma farmácia e uma drogaria ou por duas drogarias. Em caso de laboratório de análises clínicas, conforme RDC nº302/2005 (item 5.1.2.1), poderá assumir a responsabilidade técnica de um laboratório e um posto de coleta, ou dois laboratórios, ou dois postos de coleta. Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não existam situações conflitantes.
Número máximo permitido de assistentes técnicos (AT) ou substitutos (S), por tipo de estabelecimento.	Não há limite máximo, desde que não haja choque de horário entre as assistências. Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não existam situações conflitantes.
Intervalo mínimo exigido entre duas DT/AT/S	O farmacêutico deverá declarar a responsabilidade e substituições conforme possibilidade para execução das atividades nos estabelecimentos, considerando o tempo de deslocamento entre os estabelecimentos.
Participação do farmacêutico como sócio.	Sem definição de percentual (%)

4.3 – AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Férias regulamentares de 30 dias.	Sem exigência de farmacêutico substituto, conforme a Lei 13.021/14, e a Lei 5991/73, desde que, não sejam realizadas atividades privativas. Caso constada atividade privativa sendo realizada por leigo durante a fiscalização, deverá ser lavrado auto de infração. Comunicar o CRF/SE com antecedência mínima de 12h, com base na Resolução do CFF nº724/22.
Licença maternidade.	Dentro do prazo de 30 dias não haverá exigência de contratação de farmacêutico substituto, desde que não sejam realizadas atividades privativas. Após o prazo de 30 dias, será exigida a contratação de farmacêutico substituto, conforme as Leis 13.021/14 e 5991/73. Comunicar o CRF/SE em até 5 dias úteis, com base na Resolução do CFF nº724/22.
Licença médica superior a 30 dias.	Exigência de contratação de farmacêutico substituto, com base nas Leis 13.021/14 e 5991/73.



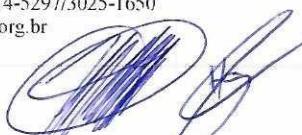
Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.	Comunicar o CRF/SE com antecedência mínima de 12 horas, com base na Resolução do CFF nº724/22, bem como na Resolução nº700/21 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE.
Justificativas de ausências posteriores, com atestado médico ou odontológico, consultas e exames.	Apresentar ao CRF/SE no prazo legal de 5 dias uteis, após a autuação, com base na Resolução CFF n. 724/22, bem como na Resolução nº700/21 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE
Participação em cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc.) e congresso	Comunicar o CRF/SE com antecedência mínima de 12 horas, anexando documentos comprobatórios, com base na Resolução 724/22 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE.
Atividades administrativas e outros	Comunicar o CRF/SE com antecedência mínima de 12 horas, com base na Resolução CFF 724/22 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE.

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Constatação de ausência do farmacêutico (DT/AT/s) na inspeção.	Autuaçao, e orientação, conforme o perfil de assistência, de acordo com a Resolução nº700/21 CFF.
Constatação de atividade privativa farmacêutica não habilitado, na ausência do farmacêutico.	Autuaçao, intimação e orientação.
Estabelecimentos irregulares (perfil 5)	Autuaçao, intimação e orientação.
Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na certidão de regularidade	Autuaçao para complemento de carga horária, intimação e orientação
Estabelecimentos ilegais	Autuaçao, intimação e orientação.
Auto de infração à distância	Autuaçao para firmas sem R.T. por mais de 30 dias.
Posto de medicamento	Intimação, orientação e prazo para regularização.

4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO

Número de inspeções por ano.	4500
Número de inspeções na capital.	2000
Número de inspeções no interior.	2500
Número de aplicação de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas (FFEAF) a serem aplicadas.	Uma (01) aplicação anual por firma com perfil 1, 2 e 3 na presença do farmacêutico, com finalidade de avaliar de forma qualitativa a assistência farmacêutica prestada, verificando possíveis irregularidades éticas-profissionais.
Número de inspeções noturnas, finais de semana e feriados, a serem realizadas.	Estimativa de duzentas (200) inspeções noturnas e duzentas (200) inspeções nos finais de semana e feriados. <u>Observações:</u> No Interior, as fiscalizações noturnas ocorrerão preferencialmente naqueles municípios com atividade farmacêutica e comercial relevante, considerando pra este critério, aqueles municípios com no mínimo 25 mil habitantes, e no mínimo 12 estabelecimentos farmacêuticos.
Previsão de treinamento, cursos e palestras de capacitação aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes.	Mínimo de um (01) treinamento anual.






1.6 – COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDENCIA

Número de ausências profissionais	O Setor de Fiscalização irá gerar relatório com as informações para análise da diretoria do CRF/SE.
Irregularidades sanitárias	O Setor de Fiscalização irá gerar relatório com as informações para análise da diretoria do CRF/SE e posterior envio para VISA responsável.
Demais Irregularidades éticas	O Setor de Fiscalização enviará relatório com as irregularidades encontradas para análise da diretoria e posterior providencias.

4.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

ANVISA	Somente se houver solicitação de ação específica.
Vigilância Sanitária	Mantida por meio de ofícios, com disponibilização de veículo e Farmacêutico-Fiscal para eventual ação conjunta.
Ministério Público	Mantida por meio de ofícios (denúncias).
PROCON	Somente se houver solicitação de ação específica.
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	mantida por meio de ofícios (denúncias), com disponibilização de veículo e Farmacêutico-Fiscal para eventual ação conjunta
Polícia (Federal, Civil, etc.)	Somente se houver solicitação de ação específica.
Secretaria da Fazenda	Encaminhamento de denúncias de empresas ilegais através do sítio eletrônico da SEFAZ (ouvidoria)
Outro	Somente se houver solicitação de ação específica.

4.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO REALIZADAS.

Será efetuada inspeção in loco para confirmação da informação constante no sistema, visando atualização cadastral e vínculo de trabalho. Fazer o levantamento das unidades públicas que não dispensam mais medicamentos para baixa cadastral destes estabelecimentos no CRF/SE.

Os estabelecimentos públicos serão classificados para fins de fiscalização de acordo com a categoria de medicamentos dispensados, e o número de leitos:

1. Categoria A: UBS e CAF com dispensação de medicamentos controlados da portaria 344/98; e Farmácias hospitalares que dispensem medicamentos da portaria 344/98 e/ou tenham 50 leitos ou mais, mesmo que não haja dispensação de medicamentos controlados.
2. Categoria B: UBS, CAF sem dispensação de medicamentos controlados, Farmácias hospitalares com menos de 50 leitos e sem dispensação de medicamentos controlados.

Nesses estabelecimentos, será exigido registro regular no CRF/SE, com farmacêutico R.T. durante todo horário de funcionamento, inclusive nos plantões noturnos. Em caso de irregulares, será feita autuação, seguindo os perfis de assistência da resolução nº 700/2021.

As unidades regulares serão aplicadas as FFEAF.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE



5. - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Rotas	Municípios	Estabelecimentos privados	Estabelecimentos públicos	Farmacêuticos	Habitantes	Número de Fiscais
Estado	75	1302	71	1808	2.152.847	2
Capital + Metropolitana	4	617	12	1334	835.654	2
Região I	10	58	8	42	159.799	2
Região II	12	63	8	13	134.594	2
Região III	8	42	4	10	68.381	2
Região IV	13	61	12	52	142.816	2
Região V	1	80	2	97	93.572	2
Região VI	6	55	5	26	78.241	2
Região VII	4	59	3	13	105.381	2
Região VIII	8	53	7	19	133.650	2
Região IX	2	50	3	40	101.722	2
Região X	3	49	2	42	112.755	2
Região XI	3	49	3	48	84.025	2
Região XII	1	66	2	72	102.257	2

Índices	Soma de Farmácias e Drogarias (não incluso as públicas)	Índice de Farmacêutico por estabelecimento (Total)	Índice de Hab. por estabelecimento (farmácia/drogaria)	Índice de Habitante por farmacêuticos	Índice de estabelecimentos por fiscal
Estado	1048	1,39	2054	1191	651
Capital + Metropolitana	445	2,16	1878	626	309
Região I	52	0,72	3073	3805	29
Região II	61	0,21	2206	10353	32
Região III	37	0,24	1848	6838	21
Região IV	59	0,85	2421	2746	31
Região V	67	1,21	1397	965	40
Região VI	44	0,47	1778	3009	28
Região VII	54	0,22	1952	8106	30
Região VIII	48	0,36	2784	7034	27
Região IX	40	0,80	2543	2543	25
Região X	43	0,86	2622	2685	25
Região XI	42	0,98	2001	1751	25
Região XII	56	1,09	1826	1420	33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



6- CUSTOS DA FISCALIZAÇÃO

COMBUSTÍVEL	R\$ 30.000,00
DIÁRIAS	R\$ 40.000,00
SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES	R\$ 512.843,40
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO	R\$ 0,00
RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	R\$ 61.966,56
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 4.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E IMPRESSORAS)	R\$ 0,00
SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO (SAGICON – F.E.M.)	R\$ 50.880,00
TOTAL	R\$ 699.689,96

7 - SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

Índices de desempenho da fiscalização	IDF – Mínimo 12 inspeções/dia
Prioridades de fiscalização definidas.	Mínimo de 3 inspeções para Capital e Região Metropolitana, e Interior, por estabelecimento de atividade privativa por ano, e mínimo 1 inspeção por estabelecimento de atividade não privativa por ano. Fiscalização de todos os estabelecimentos farmacêuticos com prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares (perfil 5), apuração de denúncias, estabelecimentos sem assistência efetiva (perfil 3) e perfil 4, quando não há dados para classificação em perfil. Conforme Resolução 700/21 do CFF.
Eficácia da fiscalização exercida considerando o Plano Anual de fiscalização 2022.	Inspeções: 4473 (107,03% da meta estabelecida) Inspeções noturnas: 204 Inspeções em finais de semana e feriados: 262 IDF: 19,58 Número de FFEAF: 55

CRFSE
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE



➤ Divisão das Regiões do Interior do Estado de Sergipe

REGIÃO 1	REGIÃO 4	REGIÃO 8
Capela	Areia Branca	Arauá
Carmópolis	Campo do Brito	Boquim
Cumbe	Carira	Cristinápolis
General Maynard	Divina Pastora	Indiaroba
Laranjeiras	Frei Paulo	Pedrinhas
Maruim	Macambira	Santa Luiza do Itanhy
Nossa Senhora das Dores	Malhador	Tomar do Geru
Rosario do Catete	Moita Bonita	Umbaúba
Santo Amaro das Brotas	Pedra Mole	REGIÃO 9
Siriri	Pinhão	Estancia
REGIÃO 2	Riachuelo	Itaporanga D'Ajuda
Aquidabã	Santa Rosa de Lima	REGIÃO 10
Brejo Grande	São Domingos	Itabaianinha
Ilha das Flores	REGIÃO 5	Riachão do Dantas
Japaratuba	Itabaiana	Tobias Barreto
Japoatã	REGIÃO 6	REGIÃO 11
Malhada dos Bois	Feira Nova	Poço Verde
Muribeca	Graccho Cardoso	Salgado
Neópolis	Nossa Senhora Aparecida	Simão Dias
Pacatuba	Nossa Senhora da Glória	REGIÃO 12
Pirambu	Ribeirópolis	Lagarto
Santana do São Francisco	São Miguel do Aleixo	
São Francisco	REGIÃO 7	
REGIÃO 3	Canindé do São Francisco	
Amparo do São Francisco	Monte Alegre	
Canhoba	Poço Redondo	
Cedro de São João	Porto da Folha	
Gararu		
Itabi		
Nossa Senhora de Lourdes		
Propria		
Telha		



➤ Divisão das Rotas da Capital e Região Metropolitana

ROTA 1	ROTA 3	ROTA 4
CENTRO	18 DO FORTE	13 DE JULHO
CIRURGIA	ALMIRANTE TAMANDARE	CASTELO BRANCO
GETULIO VARGAS	BUGIO	GRAGERU
INDUSTRIAL	CIDADE NOVA	INDIO PALENTIM
SAO JOSE	JARDIM CENTENARIO	JARDINS
MUN. BARRA DOS COQUEIROS	JOSE CONRADO DE ARAUJO	LUZIA
ROTA 2	LAMARAO	MEDICI
ATALAIA	MATADOURO	PEREIRA LOBO
AEROPORTO	NOVO PARAISO	PONTO NOVO
ARUANA	OLARIA	SALGADO FILHO
AUGUSTO FRANCO	PALESTINA	SUISSA
COROA DO MEIO	PORTO DANTAS	TRAMANDAI
FAROLANDIA	SANTO ANTONIO	ROTA 5
MOSQUEIRO	SANTOS DUMONT	MUN. N.SRA. SOCORRO
ORLANDO DANTAS	SAO CARLOS	ROTA 6
SANTA MARIA	SIQUEIRA CAMPOS	AMERICA
SAO CONRADO	SOLEDADE	CAPUCHO
TERRA DURA		INACIO BARBOSA
ZONA DE EXPANSÃO		JABUTIANA
		MUN. SAO CRISTOVAO

O Plano Anual de Fiscalização é o documento estratégico para o planejamento, elaboração e execução das atividades de fiscalização do exercício profissional, foi elaborado em conjunto pelo vice-presidente e fiscais do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, posteriormente aprovado em plenária de 16 de dezembro de 2022.

Aracaju, 16 de dezembro de 2022.

Dr. Lysandro Pinto Borges
Vice-Presidente do CRF/SE
Chefe do Setor de Fiscalização

Dr. Antonio Vital Souza Cerqueira Junior
Farmacêutico – Fiscal do CRF/SE

Dr. Hayslan Alves de Jesus
Farmacêutico – Fiscal do CRF/SE